



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1362/2022 - DE 23/03/2022

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2022 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2022, Lei Municipal Nº 1350/2021 de 27/12/2021, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 199.384,56 (Cento e Noventa e Nove Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.25.752.0022.1.050	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
FOTOVOLTAICA		
- 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	199.384,56
Total Suplementação:		199.384,56

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.25.752.0022.1.050	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
FOTOVOLTAICA		
78 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	199.384,56
Total Redução:		199.384,56

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal